



SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA



**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº273/2011**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:1065163000171**

**RECORRENTE: PROTEMAC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.**

Sala das Sessões 18 de junho de 2012

ACÓRDÃO Nº 136/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS E/OU MERCADORIAS SOLICITADAS NA AÇÃO FISCAL.

I. Recurso Voluntário conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de precedente.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Relator

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.